

Prêmio FourC Learning Educador Inovador



FourC
Learning



Regulamento 2023

Este Regulamento dispõe sobre a realização do Prêmio FourC Learning Educador Inovador 2023, sua finalidade, público e regras gerais.



**PRÊMIO EDUCADOR
INOVADOR**

Sumário

OBJETIVO DO PRÊMIO	02
PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO	02
INSCRIÇÃO	03
PROCESSO DE SELEÇÃO	04
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	05
PREMIAÇÃO.....	09
CRONOGRAMA	11
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11



O Prêmio FourC Learning Educador Inovador 2023 (“Prêmio”) é uma iniciativa da FourC Learning, parte integrante da FOurC Bilingual Academy (dados da empresa).

Mediante as regras estabelecidas neste regulamento, torna-se pública a Edição 2023 do Prêmio FourC Learning Educador Inovador.

Este é um evento que estimula a troca de experiências entre professores e profissionais da área de ensino e/ou pedagógica.

1. OBJETIVO DO PRÊMIO

1.1 O Prêmio FourC Learning Educador Inovador tem como objetivo principal reconhecer e promover práticas possíveis para uma educação inovadora, que tenham sido implementados por professores (os “Candidatos”) em instituições de ensino públicas ou privadas do país e OSCs.

a. Do ponto de vista deste Prêmio, um projeto educacional inovador é aquele que tem como objetivo o desenvolvimento de competências, habilidades e/ou atitudes que possibilitem o protagonismo do aluno na construção de seu conhecimento e deve apresentar resultados de impacto positivo para o indivíduo e para a coletividade.

1.2 Por meio do Prêmio, os Correalizadores visam identificar e divulgar práticas educacionais inovadoras, e valorizar professores (os “Candidatos”), que estabelecem boas práticas de ensino-aprendizagem referenciadas no desenvolvimento de competências, habilidades e/ou atitudes que possibilitem o protagonismo do aluno na construção de seu conhecimento.

1.3 O Prêmio tem caráter exclusivamente pedagógico/educacional, e gratuito, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n. 5.768/71, bem como do artigo 30, do Decreto n. 70.951/72.

2. PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

2.1 São público-alvo do Prêmio professores vinculados a instituições de ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, que atuam nos seguintes segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional e professores em projetos educacionais em OSCs.

2.1.1 Professores vinculados à FourC Bilingual Academy podem inscrever suas práticas ao Prêmio e concorrem em categoria específica para professores da FourC Bilingual Academy, não concorrendo às premiações deste regulamento.

2.2 A participação no Prêmio é voluntária e vinculada à prévia inscrição no evento 3º Encontro FourC de Educadores: Práticas possíveis para educadores inovadores.

2.3 A participação do Candidato no Prêmio se dá por meio da inscrição de um (1) ou mais projetos educacionais na plataforma de inscrição, acessível pelo site <https://fourclearning.com.br/>, conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

2.4 Serão aceitas inscrições de projetos de professores vinculados a instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou OSCs, que tenham sido implementados, totalmente ou em parte, entre os anos de 2021 e 2023. As práticas podem ser trabalhadas em uma disciplina ou de forma transdisciplinar, em turno específico ou em contraturno. Os projetos podem ter formatos diversos, tais como atividades, estudos, produções artísticas, jogos, metodologias, cursos, tecnologias, desafios, apresentações, competições, serviços, produtos.

2.5 Projetos desenvolvidos por um grupo, envolvendo vários educadores, de uma mesma instituição de ensino, podem ser inscritos normalmente, desde que o grupo eleja um professor responsável, que irá representar o projeto e o grupo ao longo de toda a premiação.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição no Prêmio não acarreta em custos adicionais além da inscrição no evento conforme item 2.3, e se dará por meio do preenchimento do formulário de inscrições, disponível na página de inscrição do Prêmio, acessível pelo link inserir link, no período de modificar data.

3.1 O Candidato poderá inscrever um (1) ou mais projetos.

3.2 O Candidato deverá preencher todos os dados e informações solicitados no formulário de inscrição do Prêmio e, em seguida, enviar para ter sua inscrição validada.

3.3 O formulário de inscrição é composto das seguintes classes de perguntas ou seções:

a. IDENTIFICAÇÃO – identifica o professor responsável pelo projeto.

b. VÍDEO DE INSCRIÇÃO - vídeo de 3 a 5 minutos do candidato discorrendo sobre a prática inscrita, incluindo a resposta às seguintes questões norteadoras:

Qual é a prática a ser apresentada? Pode ser uma aula, uma sequência didática, um projeto, um recurso didático...

Quais são os objetivos de aprendizagem?

Por que esta prática é inovadora?

Quais foram os resultados desta prática? (ou os resultados esperados, já com alguma evidência para esta coleta de resultados)

Qual é a relevância de ser aplicada em outros contextos?

c. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – disponibiliza link para upload de materiais que possam melhorar o entendimento do projeto, tais como fotos e documentos (documentos opcionais).

d. AUTORIZAÇÕES e CONCORDÂNCIAS – possibilita o acesso seguro às informações cadastradas e a divulgação do projeto.

3.4 Os Organizadores não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição enviada pelo Candidato, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou falha no provedor de internet.

3.5 Os Organizadores entendem como confidenciais todos os dados coletados por meio da inscrição, assegurando que estes serão tratados e armazenados por meio das medidas de segurança cabíveis.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos regularmente inscritos serão submetidos a um processo avaliativo composto de três etapas de seleção:

Etapa 1: Seleção – consiste em avaliar se o projeto está adequado às regras estabelecidas neste Regulamento e se o vídeo é coerente com os critérios de avaliação.

Etapa 2: Chamada para Painel – define os projetos finalistas que apresentarão suas práticas por meio de banner com QR code para vídeo de seleção durante o Painel Educador Inovador no evento 3º Encontro FourC de Educadores: Práticas possíveis para educadores inovadores no dia 07 de outubro de 2023.

Etapa 3: – Banca avaliadora - durante o Painel Educador Inovador no evento 3º Encontro FourC de Educadores: Práticas possíveis para educadores inovadores no dia 07 de outubro de 2023, uma banca avaliará as práticas educacionais de acordo com os critérios de seleção para definir os 3 primeiros lugares.

4.2 A Banca Avaliadora é soberana na avaliação, sendo os resultados de seleção de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer recurso em relação à decisão proferida. Em caso de empate, a decisão caberá à Banca Avaliadora.

4.3 Não podem participar da Banca Avaliadora profissionais vinculados, direta ou indiretamente, a qualquer Candidato da categoria geral.

5.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Na Etapa 1: Seleção, os projetos são avaliados considerando-se a adequação do relato em vídeo e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e nos critérios de avaliação que seguem no item 5.3.

5.2 Na Etapa 2: Chamada para Painel, os finalistas serão comunicados sobre a continuidade de sua participação como candidato ao Prêmio e deve prosseguir com a elaboração de seu banner.

5.3 Na Etapa 3: – Banca avaliadora, a Banca Avaliadora avalia os projetos a partir dos seguintes critérios:

Rubrica: Prêmio Educador Inovador

Critérios de Avaliação:

Inovação*: Apresentação de uma prática educacional inovadora*. (30 pontos)

- Utilização de métodos, recursos ou abordagens pedagógicas inovadoras*.
- Incorporação de tecnologias e/ou recursos educacionais de forma efetiva e relevante.
- Demonstração de pensamento fora da caixa pelo professor (Candidato) na resolução de desafios educacionais.

Protagonismo do aluno:** Promoção do envolvimento ativo e participação dos alunos** no processo de aprendizagem. (30 pontos)

- Estímulo ao desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, criatividade, colaboração e autogestão.
- Fomento do protagonismo do aluno** na construção de seu conhecimento e na solução de problemas.

Aplicabilidade em contextos diversos: Potencial de aplicação da prática em diferentes ambientes educacionais. (10 pontos)

- Consideração de variáveis como recursos disponíveis, diversidade cultural e necessidades específicas dos alunos.
- Flexibilidade para adaptação e replicação em diferentes contextos.

Coerência com a etapa da educação (10 pontos)

- Ajuste da prática às características e necessidades dos alunos da respectiva etapa da educação básica.
- Consideração dos objetivos de aprendizagem e competências estabelecidas para a etapa em questão.

Inclusão e equidade (15 pontos)

- Consideração das necessidades de todos os alunos, independentemente de sua origem, gênero, habilidades ou características individuais.
- Promoção da igualdade de oportunidades e da valorização da diversidade.
- Implementação de estratégias que garantam a participação ativa e a aprendizagem de todos os alunos, considerando diferentes perfis bem como diferentes níveis de compreensão e prontidão***.

Critérios técnicos do vídeo (5 pontos)

- Qualidade de áudio e vídeo.
- Clareza na apresentação das informações.
- Organização e fluidez na narrativa.
- Tempo de duração entre 3 e 5 minutos.

Total de pontos possíveis: 100

*De acordo com Andrew Wyckoff, parte do diretório de Ciências, Tecnologia e Informação da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), inovação ocorre quando alguém faz uma contribuição significativa a algo que já existe, em outras palavras, inovar não é inventar algo novo do zero, mas sim oferecer um novo olhar para artefatos, processos, sistemas ou serviços já existentes.

****Aluno/Alunos:** Neste contexto, consideramos alunos o público-alvo das práticas educativas inscritas.

*****Nível de prontidão:** considerar a diversidade de alunos em sala de aula, quando alguns já entenderam o assunto e podem se engajar em atividades mais desafiadoras enquanto que outros precisam ainda de suporte para a compreensão.

Observações:

Os vídeos enviados pelos Candidatos devem fornecer informações claras e abrangentes sobre a prática educacional.

É importante que os educadores destaquem os aspectos inovadores, os resultados alcançados pelos alunos e a viabilidade de replicação em diferentes contextos.

A banca avaliadora será composta por especialistas em educação e inovação.

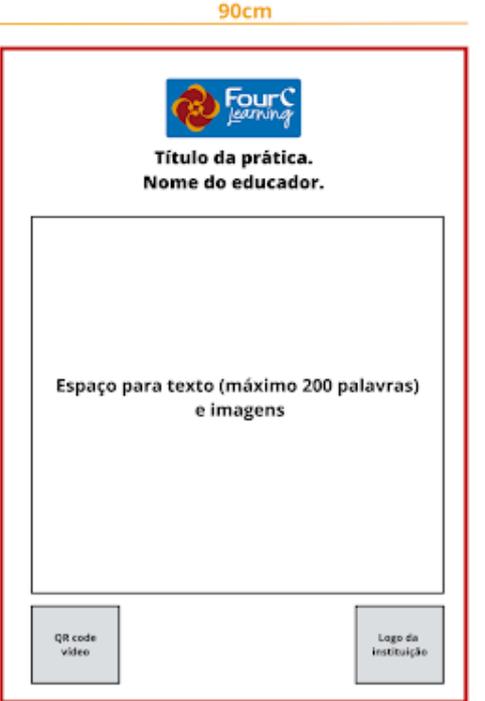
A pontuação final será determinada pela média ponderada dos pontos atribuídos a cada critério de avaliação.

Qualquer questão que esteja fora do escopo do edital ou que necessite de uma avaliação específica será avaliada pela banca de forma cuidadosa, levando em consideração os princípios e critérios estabelecidos. A banca possui autonomia para tomar decisões com base em seu conhecimento, ética e expertise, garantindo assim a imparcialidade e a integridade do processo de seleção.

5.4 Os finalistas da Etapa 2 seguem para a Etapa 3, que define os três (3) vencedores da categoria geral.

5.5 Os educadores vinculados à FourC Bilingual Academy finalistas da Etapa 2 seguem para a Etapa 3, que define os três (3) vencedores da categoria específica para estes profissionais.

5.6 O banner a ser produzido para as etapas 2 e 3 deve seguir os critérios:



90cm


Título da prática.
Nome do educador.

Espaço para texto (máximo 200 palavras)
e imagens

120cm

QR code vídeo

Logo da instituição

O banner deve ser produzido em papel ou lona, de acordo com as especificações:

- 90cm largura 120cm altura;
- Logo FourC Learning;
- Texto e imagens correspondentes à prática (título da prática e nome do educador não entram na contagem de palavras do banner);
- QR Code do vídeo de inscrição;
- Logo da instituição de origem.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os Candidatos aprovados na Etapa 1 receberão Badges (selos) de participação e seguirão para as Etapas 2 e 3.

6.2 Todos os Candidatos aprovados na Etapa 1 e presentes nas Etapas 2 e 3, receberão certificado digital e físico do Prêmio FourC Learning Educador Inovador.

6.3 Na Etapa 3, todos os finalistas da categoria geral e da categoria específica para educadores vinculados à FourC Bilingual Academy terão suas práticas educacionais publicadas em um e-book pela FourC Learning.

6.4 Na Etapa 3, os 3 primeiros lugares da categoria geral receberão premiações para a instituição de origem do Candidato e para o Candidato e o primeiro lugar geral terá seu vídeo de inscrição apresentado no cerimonial de encerramento do evento.

6.5 Na Etapa 3, os 3 primeiros lugares da categoria específica para educadores vinculados à FourC Bilingual Academy receberão premiações para o Candidato, não participando da premiação para a categoria geral.

Todos os educadores finalistas (que terão suas práticas expostas no painel Educador Inovador) receberão um Badge (selo em forma de pin/botton) exclusivo.

Todas as práticas finalistas (expostas no painel Educador Inovador) serão publicadas em um e-book pela FourC Learning.

Haverá premiação para a instituição de origem da prática possível e para o educador inovador autor da prática.

3º lugar:

Uma palestra FourC Learning para a escola ou comunidade escolar;
Kit teclado + mouse sem fio e um etiquetador/rotulador digital.

2º lugar:

Um Workshop FourC Learning para a escola;
Alexa e fone de ouvido sem fio.

1º lugar:

Um workshop FourC Learning para a escola;
Uma palestra FourC Learning para a escola;
Projetor multimídia e Caixinha de som JBL.

Categoria específica educadores inovadores FourC:

Os educadores vinculados à **FourC Bilingual Academy** podem participar do painel Educador Inovador, porém concorrem em categoria específica de premiações de 1º, 2º ou 3º lugares.

3º lugar:

Kit teclado + mouse sem fio e um etiquetador/rotulador digital.

2º lugar:

1 Alexa e fone de ouvido sem fio.

1º lugar:

Projetor multimídia e Caixinha de som JBL.

7. CRONOGRAMA

01/08/2023 a 10/09/2023: Inscrições por meio da inscrição no evento e envio do vídeo.

15/09/2023: Divulgação dos finalistas e início da preparação dos finalistas para a mostra (banner com resumo, fotos e QR code para vídeo).

07/10/2023: Organização do banner no Painel Educador Inovador durante o horário de credenciamento do evento.

Exposição no evento para banca avaliadora e público durante o horário do painel Educador Inovador.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A formalização da inscrição no Prêmio, pelo Candidato, implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, incluindo:

- a. A cessão de uso da ideia/projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola/colégio do Candidato ou em outra instituição de ensino.
- b. A cessão total, em caráter irrevogável e irretratável, para os Organizadores, dos direitos patrimoniais de autoria sobre todas e quaisquer obras intelectuais inscritas, criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte.
- c. A autorização de uso de nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação. Bem como o uso das informações e dados do projeto, sem qualquer restrição, para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Prêmio, sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em quaisquer tipos de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartaz, faixa, outdoor, mala- direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

d. A FourC Bilingual Academy (Four C Empreendimento Educacional LTDA. CNPJ: 09.204.552/0001-96. Av. Affonso José Aiello, 12-50. Vila Aviação - Bauru (SP).), se declara ser tanto controladora, como operadora dos dados disponibilizados pelos participantes. Como controladores dos dados pessoais, são as pessoas jurídicas de direito privado a quem competem as decisões de quando e como os dados serão coletados, para quais finalidades serão utilizados, onde e por quanto tempo serão armazenados. Como operadores dos dados, são as pessoas jurídicas de direito privado a quem compete o processamento de dados pessoais sob as ordens do controlador. O controlador e o operador poderão ser contatados pelo e-mail comercial@fourclearning.com.br. Assunto: Dados.

e. A cessão e a autorização de que tratam os itens “a”, “b”, “c” e “d” acima serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do início do período de inscrição.

8.2 As obras e os direitos de que tratam os incisos do item 8.1 poderão ser usados pelos Organizadores e parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, incluindo eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra óptica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

8.3 Ao se inscrever, o Candidato autoriza também que as entrevistas e depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos aos Organizadores, ou a terceiros, e pelos parceiros, em virtude do Prêmio, sejam reproduzidos pelos Organizadores, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pelos Organizadores.

8.4 Os Candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando os Organizadores de toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

8.5 A autenticidade dos projetos enviados pelos Candidatos será avaliada pela Banca Avaliadora, sendo desclassificados os projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

8.6 Caso um Candidato vencedor ou finalista infrinja qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento, ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este Candidato será desclassificado, e será declarado novo vencedor ou finalista aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

8.7 O Candidato poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título "Educador Inovador 2023" para fins educacionais e profissionais, participação em eventos particulares e públicos, sem a prévia autorização dos Organizadores. Ao utilizar o título "Educador Inovador 2023" , o Candidato reconhece que não ocorre, nem ocorrerá a qualquer tempo, a transferência de titularidade das marcas "Educador Inovador 2023" e "Educador Inovador" para nenhum dos beneficiados, podendo utilizar as marcas apenas para os fins acima descritos.

8.8 É vedado o uso das marcas "Prêmio Educador Inovador 2023" e as razões sociais, siglas ou marcas dos Correalizadores para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Caso se comprove que o Candidato utilizou indevidamente a marca "Prêmio Educador Inovador" e/ou as razões sociais, siglas ou marcas dos Correalizadores, ele responderá por perdas e danos, bem como será imediatamente desqualificado do Prêmio.

8.9 As autorizações descritas anteriormente não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia, por parte dos Organizadores.

8.10 A utilização de fotos, vídeos ou áudios de crianças e adolescentes no cadastro do projeto, durante o ato da inscrição, necessita de autorização por escrito assinada pelos pais ou responsáveis. Caso o Candidato envie materiais com essas características, a Coordenação do Prêmio poderá exigir dos participantes a apresentação de cópias dos termos de autorização, conforme modelo disponível no site link

8.11 Caso seja constatado pelos Organizadores qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de descumprimento, o Candidato será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo Candidato classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

8.12 Os Organizadores se reservam no direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do Candidato, caso identifiquem situações como:

- a. Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto.
- b. Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem a devida referência de autoria.
- c. Envio de projeto idêntico ao de outro Candidato.
- d. Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência.
- e. Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o Candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, que comprometa o Prêmio e seus Organizadores.
- f. O Candidato se comporte de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou viole de alguma forma os termos e condições impostos neste Regulamento.

8.13 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos aos Organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.14 As dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: comercial@fourclearning.com.br. Assunto: Premiação.

8.15 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018), os participantes podem, a qualquer momento, pedir a exclusão de seus dados da plataforma e da base de dados do Prêmio Educador Inovador.

8.16 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Prêmio.

Bauru, 01 de agosto de 2023.